

RESOLUÇÃO N° 15/2022/CMDCA.

**DISPÕE SOBRE A CONVOAÇÃO DA XII
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PALHOÇA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 25 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

§1º Objetivo Geral: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

§2º Eixos Temáticos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.
- b) EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19.
- c) EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.
- d) EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.
- e) EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.

Art. 2º- A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Palhoça, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, com local a ser definido.

Art. 3º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 4º- PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Palhoça, para as providencias necessárias.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 10 de agosto de 2022.

Nizar Amin Shihadeh
Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça